

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Goiânia, 26 de fevereiro de 2020.

À

**SMART7 DIGITAL LTDA**

Setor de Rádio e TV Sul – SRTVS, Qd. 701, Cj. L, Bl. 02, sala 623, Asa Sul,  
Brasília – DF

Ilustríssimo Senhor,

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0009-70, com endereço na Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600, por meio da sua Superintendência Administrativa e Financeira, vem informar o seguinte.

Como se sabe, o **IBGH** firmou com esta empresa, para prestação de serviços de comunicação e marketing para atender às necessidades do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP.

O instrumento contratual firmado entre as partes, previu sobre a possibilidade de rescisão contratual em sua cláusula oitava:

**CLÁUSULA 8ª** – Poderá **CONTRATADA** sem justo motivo rescindir o presente contrato notificando a **CONTRATANTE** com antecedência de 30 (trinta) dias.e, da mesma forma a **CONTRATANTE** com antecedência de 30 (trinta) dias.

Assim sendo, com base no instrumento legal pactuado, oportunamente, informamos a rescisão do contrato firmado entre as partes, em 30 dias a partir da data desta notificação.

Sem mais para o momento, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente.

Atenciosamente,

  
Paulo Eduardo Dias

Superintendente Administrativo e Financeiro  
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH